



1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
Estado de São Paulo

LEI NÚMERO 2033 DE 24 FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA 2022, ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido para dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recurso.

Crédito Aberto

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.02	SETOR DE FUNDEB	
Função		12	Educação	
Sub- Função		361	Ensino Fundamental	
Atividade		2.052	Manutenção de Gestões para Desenv.do Ensino Básico – Fundeb diferido do exercício anterior.	
Recurso	92.264	3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	424.862,29

Órgão:		04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade Executora:		04.02	SETOR DE FUNDEB	
Função		12	Educação	
Sub- Função		365	Educação Infantil	
Atividade		2.053	Manutenção de Gestões p/ Desenv. Ensino Infantil – Creche - FUNDEB 30%	
Recurso	02.273	3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
Recurso	02.273	3.1.90.13	Obrigações Patronais	12.000,00
Atividade		2.054	Manutenção de Gestões p/ Desenv. Ensino Infantil- Pré-Escolar – FUNDEB 30%	
Recurso	02.274	3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
Recurso	02.274	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00

Órgão:	08	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Unidade Executora:	08.01	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	Urbanismo		
Sub- Função	452	Serviços Urbanos		
Atividade	2.039	Manutenção de Ações destinadas ao Desenv. Urbano e Infraestrutura.		
Recurso	05.100	4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições - Praça	6.310,18

Total dos Créditos Abertos R\$ 523.172,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Estado de São Paulo

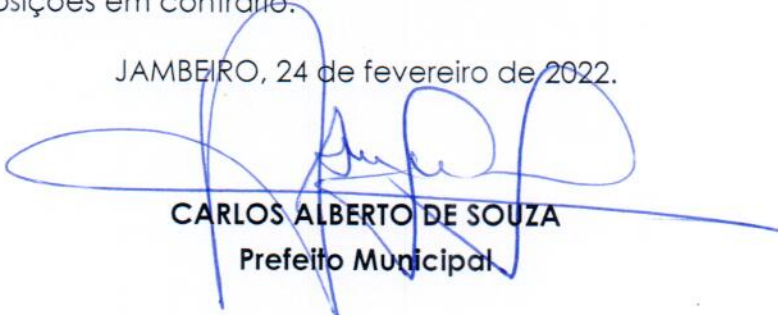
Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito especial será incluído na programação das ações contidas no PPA – Plano Plurianual e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAMBEIRO, 24 de fevereiro de 2022.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal